

REGISTRO DE IMÓVEIS

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA COMENDADOR ARAUJO, 323
7º ANDAR - FONE: 222-0047
TITULAR: ABRAHÃO DELY

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 67.326

FICHA

1/67.326

RUBRICA

Dely

IMÓVEL:- Apartamento nº. 544 do TIPO "L", localizado no 3º andar ou 4º pavimento e ático, do BLOCO "05", do "EDIFÍCIO PREMIER / VILLAGE", situado nesta cidade, na Rua Thomaz Wartelsteiner nº. 100, esquina com a Rua Capitão Tenente Maris de Barros, com a área construída de utilização exclusiva de 97,9200m²., área de uso comum de 11,0845m²., área de estacionamento de 11,6701m²., referente a vaga de nº. 07, com capacidade para estacionar um veículo de passeio de porte pequeno, localizada no pátio coberto, perfazendo a área correspondente ou global construída de 120,6746m²., quota do terreno de 92,7677m² correspondendo-lhe a fração ideal do solo e partes comuns de 0,0152773, e ainda o direito de uso exclusivo de uma área descoberta de 48,2400m²., localizada no ático e direito de uso de uma área comum descoberta de 4,4958m²., localizada sobre o estacionamento. Edifício este construído sobre o lote de terreno K-2, oriundo da subdivisão do lote "K", situado no Bairro do Portão, de forma irregular, medindo - 101,00m. de frente para o prolongamento da rua Professor Thomaz Wartelsteiner; do lado direito de quem da rua olha o imóvel, medindo / 54,20m. em cinco linhas, a 1ª. medindo 28,80m. a 2ª. defletindo a esquerda em 5,00m. a 3ª. defletindo a direita em 6,20m. a 4ª. defletindo a esquerda em 2,20m. e finalmente a 5ª. defletindo a direita em / 12,00m., todas confrontando com o lote K-4, do lado esquerdo medindo 85,60m. de frente para o prolongamento da rua Capitão Tenente Maris de Barros, com a qual faz esquina, tendo na linha de fundos 82,20m. - onde confronta com o lote fiscal nº 65.142-001,000, de propriedade / da Cia Sulina de Bebidas Antartica, com a área total de 6.072,25m². **Indicação fiscal nº 65.142-014.079-Cadastro Municipal.-**

PROPRIETÁRIA: MCC-INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. com sede nesta cidade, na Rua Hassis Jezzini nº 181, inscrita no // CNPJ/MF nº 82.558.305/0001-88, representada por Mário Celso Carrano e Gil Felinto Santiago.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 51.293 Reg. Geral.

Pren. 162.304.

Prot. 312.032/033.

(FC/105.275).-

Curitiba, 23 de agosto de 2001. (a).

Titular.-

Abraha Dely

R-1-67.326. TÍTULO: Compra e venda. DATA DO TÍTULO: Contrato Particular, datado de 24 de julho de 2001, (arquivado neste Cartório uma das vias sob nº 105.275). ADQUIRENTE:- PETROPAR-PETROLEO

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
67.326

E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na cidade de Campo Largo-PR, na Rodovia BR-277 Km. 8,5- inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.289.515/0001-53, representada por Walter Dettmer Neto e Italo Belon Neto. TRANSMITENTE: **MCC-Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, antes qualificada e representada.- VALOR: R\$.92.000,00 sendo R\$.27.600,00 com / recursos próprios e R\$.64.400,00 o valor do financiamento ora concedido. CONDIÇÕES: Não tem. Apresentada a CND do INSS nº 048682001-140 01020 e Certidão de Quitação de Tributos Federais nº. 4.708.754.- / ITBI nº.469.637 pago sobre a avaliação de R\$.92.000,00 (FC + funrejus arq. sob nº 105.275).- O referido é verdade e dou fé. Curitiba, / 23 de agosto de 2001.(a). Abrahaide Titular. Emolumentos: 4312 vrc. jn.-

R-2-67.326 . TITULO.Hipoteca/1a./única/Especial. DATA DO TITULO: Contrato Particular, antes mencionado. CREDOR: BANCO ITAÚ S/A, com sede em São Paulo-SP, na Rua Boa Vista nº 176, inscrito no / CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, representado por Urbano Pereira / Neto e Monica Manfrini. DEVEDORA: Petropar Petróleo e Participações' Ltda., antes qualificada e representada. VALOR: R\$.64.400,00 .PRAZO 120 meses. JUROS: Taxa de juros mensal efetiva de 1,0978%- VENCIMENTO DA 1a. prestação: 24.08.2001. VALOR TOTAL DO ENCARGO MENSAL:- R\$. R\$.1.268,50 .-VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$.92.000.00.-Comparecem na presente na qualidade de Intervinentes Fiadores e Principais pagadores: - Walter Dettmer Neto casado com Sanira Aparecida Dettmer e Italo Belon Neto, separado judicialmente. CONDIÇÕES: As demais constantes do contrato. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de agosto de / 2001.(a). Abrahaide Titular. Emolumentos: 2156 vrc. jn.-

AV-3-67.326 - PROT:363.152 de 24/05/2005. Conforme Ofício nº 812/2005, datado de 20 de abril de 2.005, expedido pelo Cartório da Vara Cível da Comarca de Campo Largo-PR, referente aos **Autos de Ação Cautelar Fiscal sob nº 129/2005**, tendo como Requerente **Fazenda Pública do Estado do Paraná**, e Requeridos **Petropar Petróleo e Participações Ltda, Alcool Araucária Distribuidora de Combustíveis Ltda, Ítalo Belon Neto, e Walter Dettmer Neto**, (arquivado sob nº 363.152), fica averbado a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **PETROPAR PETRÓLEO E PARTICIPAÇÕES LTDA.** O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 25 de maio de 2.005. Pety Titular Substituto.mc.mz.-

AV-4-67.326.- PROT.-384.794 de 29/08/2007. Conforme Ofício nº 444/2007, datado de 23 de agosto de 2007, expedido pela Delegacia Receita Federal desta Curitiba, (arquivado nesta Serventia sob nº 384.794), fica averbado o **ARROLAMENTO** do imóvel, em nome do contribuinte **PETROPAR PETRÓLEO E PARTICIPAÇÕES LTDA**,

REGISTRO DE IMÓVEIS

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA COMENDADOR ARAÚJO, 323
7º ANDAR - FONE: 3079-1936
TITULAR: **MARCELO A. DELY**
CPF 017.208.039-86
Titular Designado

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 67.326

FICHA

2/67.326

RUBRICA

MD

inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.289.515/0001-53, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 64, da Lei nº 9.532, de 10/12/1997, conforme processo administrativo sob nº 10980.009888/2007-98. Curitiba, 30 de agosto de 2007. (mc/mm) - Dou fé.-

6ª SERVENTIA REGISTRAL
Marcelo A. Dely
Titular Designado

R-5-67.326 - PROT. 397.968 de 05/11/2008 - **PENHORA** - Conforme Ofício nº 157/08-COI/PGE, datado de 27/10/2008, acompanhado de auto de penhora datado de 08/07/2005, extraído dos autos CP nº 3095/2005 de ação de Executivo Fiscal, expedido pela Vara de Carta Precatória Cível, desta Cidade, em que é autor **Fazenda Pública do Estado do Paraná** e requerido **Petropar Petróleo e Participações Ltda** (arquivados sob nº 397.968), efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Curitiba, 10 de novembro de 2008. (mc/io). Dou fé

6ª SERVENTIA REGISTRAL
Marcelo A. Dely
Titular Designado

R-6-67.326 - PROT. 405.029 de 17/07/2009 - **ARRESTO** - Conforme Auto de Arresto, datado de 15 de julho de 2009, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 76.704/2008, expedido pelo Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana desta Capital, (arquivado sob nº 405.029), em que é exequente o **Município de Curitiba** e o executado **Petropar Petróleo e Part Ltda**, efetua-se o **ARRESTO** do imóvel objeto da presente matrícula, para garantia do valor de R\$1.401,56 (em 19/09/2008). O referido é verdade e dou fé. Titular. Curitiba, 23 de julho de 2009. (re)

R-7-67.326 - PROT. 426.418 de 10/05/2011 - **ARRESTO** - Conforme auto de arresto e depósito, datado de 25 de abril de 2011, extraído dos Autos de Execução de Título nº **84.171/2009**, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, arquivado sob nº 426.418, em que é exequente o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e o executado **PETROPAR PETRÓLEO E PART. LTDA**, efetua-se o **ARRESTO** do imóvel objeto da presente matrícula, para garantia do valor de **R\$532,40** (em 07/10/2009). Isento do FUNREJUS conforme item 21 IN 01/99 da Instrução Normativa nº 02/99 da C.N.C.G.J.PR. Custas: serão pagas na liquidação do processo (item 16.5.5 do CNCGJ). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 26 de maio de 2011. Jorge Luis Moran - Titular. (ab)

R-8-67.326 - PROT. 427.214 de 31/05/2011 - Conforme Ofício nº 219/2011, datado de 27 de maio de 2011, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Curitiba, referente ao processo administrativo nº 10980.722646/2011-70, (arquivado sob nº 427.214), averba-se o **ARROLAMENTO DOS BENS** do imóvel desta, em nome do contribuinte **PETROPAR PETRÓLEO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.289.515/0001-53, nos termos do parágrafo 5º do artigo 64 da Lei 9.532 de 10 de dezembro de 1997. Funrejus isento

— SEGUE NO VERSO —

MATRÍCULA Nº
67.326

(Decreto Judiciário nº 153/99, art. 32, IX). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 06 de junho de 2011. *JLM* Jorge Luis Moran - Titular - (mm)

AV-9-67.326 - Prot. 446.970 de 30/11/2012 - **EXISTÊNCIA DE AÇÃO** - Conforme ofício nº 1494/2012, datado de 03 de julho de 2012, extraído dos autos de Cobrança nº 2028/2009 - 0003983-71.2009.8.16.0001, expedido pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, arquivado sob nº 446.970, tendo como requerente Condomínio Edifício Premier Village, e como requerido Petropar Petróleo e Participações Ltda., averba-se para constar a **EXISTÊNCIA DA AÇÃO** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da ação em 11/2012: R\$ 97.639,17. FUNREJUS nº 12023890830074400, recolhido no valor de R\$ 100,47 em 30/10/2012 e FUNREJUS nº 12023891430074400, recolhido no valor de R\$ 94,80 em 30/10/2012, arquivados sob nº 446.970. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 06 de dezembro de 2012. *Doutora Gualter* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 182,40 = 1.293,60 VRC. (ja)

AV-10-67.326 - Prot. 496.324 de 17/08/2016- **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201505.2718.00057414-IA-860 - 1709220080290900 - 28052015_1058, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **PETROPAR - PETRÓLEO E PARTICIPAÇÕES LTDA** (CNPJ/MF nº 00.289.515/0001-53). Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19 da Lei Estadual 12.216/98. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de agosto de 2016. *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (ka/ao)

R-11-67.326 - PROT. 511.143 de 19/10/2017 - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora expedido pelo MM. Juiz de Direito Substituto da 6ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, Dr. Victor Schmidt Figueira dos Santos, extraído do processo nº 0003983-71.2009.8.16.0001, arquivado sob nº 511.143, em que é exequente **Condomínio Residencial Premier Village** e executada **Petropar Petróleo e Participações Ltda**, referente à ação de execução constante na **AV-9**, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 09/2017: **R\$118.187,61** (cento e dezoito mil e cento e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos). Depositário: Petropar Petróleo e Participações Ltda. Funrejus isento conforme art. 491, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de outubro de 2017. *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$235,43 = 1.293,60 VRC. (mb/arr)

R-12-67.326 - PROT. 513.945 de 08/01/2018 - **PENHORA** - Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, datado de 30/10/2017, referente aos autos de Execução Fiscal nº **5014944-94.2015.4.04.7000** da 15ª Vara Federal de Curitiba-PR e Auto de Penhora datado de 18/12/2017, em que é exequente a **Agência Nacional de Transportes Terrestres ANTT** e executados **Petropar Petróleo e Participações Ltda** e **Walter Dettmer Neto**, arquivados sob nº 513.945, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor do débito em 10/2017: **R\$1.409,68** (um mil e quatrocentos e nove reais e sessenta
Continua na folha 3

6º CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ

RUA MARECHAL DEODORO, 717

8º andar - Fone (41) 3224 9304

TITULAR: JORGE LUIZ MORAN

CPF 838.577.536.68

MATRICULA Nº 67.326

Rubrica

e oito centavos). Depositário: Walter Dettmer Neto. **Por força do art. 53, § 1º, da Lei 8.212/1991, o imóvel desta matrícula fica INDISPONÍVEL.** Funrejus isento (art. 3º, VII, "b", 19 da Lei Estadual 12.216/1998). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de janeiro de 2018. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: Não incidem (Art. 1º do Decreto Lei 1.537/77) (mb/arr)

R-13-67.326 - PROT. 518.408 de 10/05/2018 - **PENHORA** - Conforme mandado datado de 12/03/2018 e auto de Penhora e depósito datado de 10/05/2018, referentes aos autos de Execução Fiscal nº **5002531-78.2017.4.04.7000** e outros expedidos pela 15ª Vara Federal de Curitiba-PR, em que é exequente a **AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP** e executado **PETROPAR PETRÓLEO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, arquivado sob nº 518.408, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor do débito em 02/2018: **R\$649.889,85** (seiscentos e quarenta e nove mil e oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Depositário: Afonso Marangoni. **Por força do art. 53, § 1º, da Lei 8.212/1991, o imóvel desta matrícula fica INDISPONÍVEL.** Funrejus isento (art. 3º, VII, "b", 19 da Lei Estadual 12.216/1998). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de maio de 2018. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: Não incidem. (arr/mh)

R-14-67.326 - PROT. 520.498 de 29/06/2018 - **PENHORA** - Conforme ofício nº 4204142 - PRCTBCEMAN/PRCTBCEMANAP (código de autenticidade: 4204142 e CRC EE1C09B9), datado de 28/06/2018, e auto de penhora lavrado em 26/06/2018, referentes aos autos Execução Fiscal nº **5032929-47.2013.404.7000** da 15ª Vara Federal de Curitiba-PR, em que é requerente a **AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP** e requerido **PETROPAR - PETRÓLEO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, arquivado sob nº 520.498, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. VVI: R\$580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais). Depositário: Walter Dettmer Neto (CPF: 097.253.509-87). **Por força do art. 53, § 1º, da Lei 8.212/1991, o imóvel desta matrícula fica INDISPONÍVEL.** Funrejus isento em conformidade com o art. 3º, VII, "b", 19 da Lei Estadual 12.216/1998. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 18 de julho de 2018. Jorge Luis Moran - Titular. Custas não incidem de acordo com o art. 1º do Decreto-Lei 1.537/1977 (arr/mh)

R-15-67.326 - PROT. 520.498 de 29/06/2018 - **PENHORA** - Conforme ofício nº 4204142 - PRCTBCEMAN/PRCTBCEMANAP (código de autenticidade: 4204142 e CRC EE1C09B9), datado de 28/06/2018, e auto de penhora lavrado em 26/06/2018, referentes aos autos Execução Fiscal nº **5036994-80.2016.404.7000** da 15ª Vara Federal de Curitiba-PR, em que é requerente a **AGÊNCIA NACIONAL NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANT** e requerido **PETROPAR - PETRÓLEO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, arquivado sob nº 520.498, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. VVI: R\$580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais). Continua no verso.

Depositário: Walter Dettmer Neto (CPF: 097.253.509-87). Por força do art. 53, § 1º, da Lei 8.212/1991, o imóvel desta matrícula fica INDISPONÍVEL. Funrejus isento em conformidade com o art. 3º, VII, "b", 19 da Lei Estadual 12.216/1998. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 18 de julho de 2018. *Continuação Geral* Jorge Luis Moran - Titular. Custas não incidem de acordo com o art. 1º do Decreto-Lei 1.537/1977 (arr/mh)

R-16-67.326 - PROT. 522.211 de 08/08/2018 - **PENHORA** - Conforme ofício nº 700005294570, datado de 07/07/2018, acompanhado do auto de avaliação lavrado em 26/06/2018, referente aos autos **5008859-87.2018.4.04.7000/PR** da 15ª Vara Federal de Curitiba-PR, em que é exequente a **AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP** e executado **PETROPAR - PETRÓLEO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, arquivado sob nº 522.211, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor venal do imóvel: **R\$400.000,00** (quatrocentos mil reais). Depositário: não informado. Por força do art. 53, § 1º, da Lei 8.212/1991, o imóvel desta matrícula fica INDISPONÍVEL. Funrejus isento em conformidade com o art. 3º, VII, "b", 19 da Lei Estadual 12.216/1998. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 21 de agosto de 2018. *Continuação Geral* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem conforme art. 1º do Decreto-Lei 1.537/77 (arr/mh)

R-17-67.326 - PROT. 522.422 de 13/08/2018 - **PENHORA** - Conforme ofício nº 700005324535 datado de 03/08/2018 acompanhado do auto de penhora, referente aos autos autos de Execução Fiscal nº **5005742-93.2015.4.04.7000/Pr** da 15ª Vara Federal de Curitiba-PR, em que é exequente a **Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT** e executados **Petropar Petróleo e Participações Ltda** e **Walter Dettmer Neto** arquivado sob nº 522.422, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor Venal do Imóvel: **R\$400.000,00** (quatrocentos mil reais). Depositário: Walter Dettmer Neto. Por força do art. 53, § 1º, da Lei 8.212/1991, o imóvel desta matrícula fica INDISPONÍVEL. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, e 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de agosto de 2018. *Continuação Geral* Jorge Luis Moran - Titular.

AV-18-67.326 - Prot. 525.444 de 25/10/2018 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201810.2315.00635344-TA-250, referente aos autos nº 1709220080290900 da 20ª Vara do Trabalho de Curitiba/Pr, averba-se para constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** objeto da **AV-10**. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de outubro de 2018. *Continuação Geral* Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

AV-19-67.326 - Prot. 525.589 de 30/10/2018 - **PAGAMENTO DE CUSTAS** - Procedo a esta averbação para constar que as custas no valor de R\$ 81,47 referente ao cancelamento da indisponibilidade (AV-10), foi paga Continua na folha 4

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ficha: 04

6º CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ

RUA MARECHAL DEODORO, 717

8º andar - Fone (41) 3224 9304

TITULAR: JORGE LUIS MORAN

CPF 838.577.536.68

MATRICULA Nº 67.326

Rubrica

Q

em 31/10/2018. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de novembro de 2018. *Jorge Luis Moran* - Titular. Custas e Funrejus: Não Incidem - (arr)

Não vale como certidão
11/12/2018 14:21:00